

Fls. 68  
y *outubr*  
*J* *AV*

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-  
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO  
DIA 8 DE JUNHO DE 2017.**

No dia 8 de Junho de dois mil e dezassete, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores José Manuel Moreira de Carvalho, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, Manuel Joaquim Correia de Almeida Junot da Silva, e Luís Filipe Cardoso Valente.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dez horas e quarenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltou por motivo justificado o Vereador Norberto dos Santos Rodrigues Moreira.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, dando nota da publicação no “Diário da Republica” da Declaração de Utilidade Pública para a expropriação dos terrenos do Choupal. Disse que se estava a iniciar o procedimento de envio dos peritos aos terrenos para posterior posse administrativa dos mesmos.

Felicitou a “Associação Cultural e Desportiva de Sabariz” pela organização da “XIV Mostra de Vinhos e Petiscos de Sabariz”.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Filipe Valente usou da palavra para se congratular com a publicação no “Diário da Republica” da Declaração de Utilidade Pública para a expropriação dos terrenos do Choupal.

Perguntou quem foi o responsável pela obra da entrada da Vila, e do arranjo do cais de Boure e Midões?

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para se associar às felicitações endereçadas à “Associação Cultural e Desportiva de Sabariz”, pela organização da “XIV Mostra de Vinhos e Petiscos de Sabariz”.

Congratulou-se com a publicação no “Diário da Republica” da Declaração de Utilidade Pública para a expropriação dos terrenos do Choupal. Perguntou quando é que está previsto o início da obra?

Solicitou cópia das informações dos serviços que fundamentam as aquisições de serviços que foram apresentadas na última reunião de Câmara, bem como, outros documentos que pediu por requerimento, mas que ainda não foram cedidos.

Perguntou quando é que se inicia a obra de alargamento do passeio em frente à “Rotunda do Milénio”?

Deu nota que o parque infantil que existe na Antiga Escola Preparatória está muito sujo.

Solicitou um ponto de situação em relação aos depósitos de água de S. Gens. Disse que os depósitos podiam ser utilizados para abastecer a parte alta do concelho.

Perguntou se o “Projecto Desafios – Concurso de Ideias” está implementado; se foi transferida nova verba, e o ponto de situação em relação ao tema para 2017?

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que a metodologia adoptada no âmbito do “Projecto Desafios – Concurso de Ideias”, pressupunha que a execução da ideia premiada era do Município. Disse que os serviços já estavam a contactar empresas para se implementar o projecto, e que na próxima reunião de Câmara se apresentaria a proposta para definir o júri para um novo procedimento no corrente ano.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que no decurso do mês de Julho irão adjudicar o investimento nos depósitos de S. Gens, da Lomba e da Raiva, esclarecendo que no caso da Raiva a intervenção será realizada em conjunto com a empreitada da Regeneração Urbana, num investimento de cerca de 1.000.000,00.

*de Agosto  
J...  
CN*

Sobre o parque infantil da Antiga Escola Preparatória, disse que os serviços vão tratar da limpeza.

Em relação à “Rotunda do Milénio”, respondeu que a intervenção será realizada a curto prazo, tendo agradecido ao proprietário a cedência do terreno.

Deu nota que os documentos solicitados pela Vereadora Vanessa Pereira serão remetidos em tempo oportuno.

Sobre a questão colocada pelo Vereador Filipe Valente relativa à obra da Entrada da Vila e do cais de Midões e Boure, respondeu que em relação à primeira, a obra foi executada no âmbito da “Rota do Românico”, e que em relação aos cais, a intervenção foi realizada pela “APDL – Administração dos Portos do Douro e Leixões”. Deu instruções aos serviços municipais para facultar os processos para consulta do Vereador Filipe Valente.

Informou que espera ter novidades em relação ao cais do Castelo já no próximo dia 18 de Junho.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que presumia que em relação ao “Projecto Desafios – Concurso de Ideias”, que ainda não estava nada implementado.

Sobre os depósitos água, disse que numa sessão da Assembleia Municipal realizada em Sardoura no ano de 2015, o Sr. Presidente da Câmara referiu que já estava tudo tratado para que o problema fosse resolvido em Setembro desse ano. Referiu que passaram quase dois anos sem que o problema fosse resolvido, mas que se lhe estavam a dizer que as intervenções seriam adjudicadas em Julho, achava que era um avanço importante tanto para Sardoura como para a Raiva.

Perguntou se o investimento de cerca de 1.000.000,00 será a cargo da Câmara Municipal?

Justificou a falta do Vereador Norberto Moreira por motivos profissionais.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o investimento será suportado pela empresa “Águas do Douro & Paiva”.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que em relação ao “Projecto Desafios – Concurso de Ideias”, estão a ser feitos os procedimentos para adjudicação às empresas, e que havia uma divisão no processo daquilo que era o valor previsto em orçamento para a execução da ideia, e o prémio da ideia que era atribuído ao vencedor do concurso no valor de 1.000,00.

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

##### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 8 de Junho de 2017, cujo saldo totaliza a quantia de 1.563.588,67 euros.

##### **2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE MAIO. APROVAÇÃO.**

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

##### **3. - OBRAS MUNICIPAIS.**

Retirado.

##### **4- OBRAS PARTICULARES.**

###### **4.1 – PROCESSO 124/2017. MANUEL MOREIRA DA SILVA.**

Os serviços informaram o seguinte:

Prevê o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, no seu nº.3, alínea a), do artigo 32º. Que para efeitos de redução em 50% das taxas pela realização de infraestruturas urbanísticas, reconheça de especial interesse para o desenvolvimento económico do município aqueles empreendimentos. A presente empresa labora desde 2009 e emprega 15 trabalhadores. Trata-se de uma unidade fabril importante no concelho, com um volume de faturação anual na ordem dos 810.000 euro de acordo com o IRS referente ao ano de 2014, desempenhando também uma acti-

CP

antónio  
JF  
AN

vidade sócio- económica de importante cariz social possibilitando emprego directo e indirecto que gera para o Concelho.

Face ao exposto, propõe-se que seja aplicada a redução referida, no valor de 3.739,28 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

## **5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

## **6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

O Vereador Filipe Valente usou da palavra para dizer que para quem andava sempre a dizer que não havia dinheiro, achava considerável a atribuição de um montante de 31.837,50 de subsídios numa só reunião de Câmara.

Perguntou como é que se chegou ao valor de 20.000,00 para a “Academia de Música de Castelo de Paiva”?

Referiu que não havia equilíbrio entre os subsídios que hoje foram atribuídos para a cultura e para o desporto, e que deveriam ser atribuídos aquando da atribuição dos subsídios anuais.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que o que se estava a deliberar era um conjunto de subsídios que não teriam cabimento na atribuição anual, porque são pedidos específicos em que não há ponderação entre o que é cultura e desporto.

Sobre o subsídio a atribuir à “Academia de Música de Castelo de Paiva”, respondeu que aquela entidade será a promotora da “Bienal da Cultura de Castelo de Paiva”, e que é nesse contexto que o subsídio é atribuído. Disse que há um trabalho prévio que se iniciou há três meses que permitiu aferir do orçamento necessário para o evento.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que o evento não estava em causa, e que apenas estavam a pedir um esclarecimento.

Solicitou o envio de informação detalhada relacionada com o evento.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que o que se propunha com a atribuição do subsídio era dotar a “Academia de Música de Castelo de Paiva” dos meios financeiros necessários para assegurar a realização de todo o evento. Disse que olhando para o que estava programado para a “Bienal da Cultura de Castelo de Paiva”, achava que era um valor baixo para a qualidade das actividades previstas.

#### **6.1 – SPORTING CLUBE PAIVENSE.**

Foi apresentada a seguinte proposta: “O Sporting Clube Paivense vai organizar em conjunto com a “Associação de Futebol de Aveiro”, a final da “Super Taça de Futebol em camadas Jovens”, a realizar no próximo dia 17 de Junho.

Neste sentido, vem o “Sporting Clube Paivense” solicitar à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro que compartilhe os custos inerentes à organização deste evento desportivo.

Face ao exposto, proponho:

- Que nos termos do previsto no nº. 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea u), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio ao “Sporting Clube Paivense” no montante de 1.250,00 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir subsídio no valor de mil duzentos e cinquenta euros.

#### **6.2 – CENTRO SOCIAL SOL NASCENTE DE STº. ILDEFONSO.**

Foi apresentada a seguinte proposta:

O “Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso” vai organizar nos meses de Maio, Junho, Julho e Setembro três eventos de grande mérito desportivo, que certamente trarão a Castelo de Paiva dezenas de atletas de diversos pontos do país, a saber:

- Torneio de Ténis “Payva D’ouro Open 2017, a realizar entre 29 de Maio e 10 de Junho;

Fls. 71

*is auxili  
JAN*

- “Triatlo Norte Olympic Challenge”, a realizar no dia 9 de Julho;
- “2.ª Edição do Duatlo de Castelo de Paiva”, a realizar no dia 24 de Setembro.

Neste sentido, vem esta Associação solicitar à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro que compartilhe os custos inerentes à organização destes eventos desportivos.

Face ao exposto, proponho:

- Que nos termos do previsto no nº. 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea u), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio ao “Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso” no montante de 3.000,00 (Três mil euros).

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o presente subsídio.

### **6.3 – ASSOCIAÇÃO AVENTURAS DO PAIVA.**

Foi apresentada a seguinte proposta:

No próximo dia 18 de Junho, a Associação “Aventuras de Paiva” vai organizar o “1.º Troféu Norte” nas categorias de “MX Elite/MX Promoção/Quadcross/Vintage” (Motocross e QuadCross) em Carreiros, Bairros.

Sendo um evento que seguramente vai trazer a Castelo de Paiva muitos amantes desta modalidade, é de todo o interesse da Câmara Municipal associar-se a esta iniciativa.

Face ao exposto, nos termos do previsto no nº. 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea o), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio à Associação Aventuras de Paiva, no montante de 750,00 (Setecentos e cinquenta euros).

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o presente subsídio.

#### **6.4 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE BAIRROS.**

Foi apresentada a seguinte proposta: “A “Associação Desportiva e Cultural de Bairros” vai organizar próximo dia 10 de Junho a sua “IV Gala”. Este evento sinaliza mais um final de época desportiva, e tem como objectivo homenagear todos aqueles que durante o ano contribuíram de forma marcante para os sucessos desportivos da Associação: atletas, treinadores, dirigentes.

Neste sentido, vem esta Associação solicitar à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro que compartique os custos inerentes à organização desta gala.

Face ao exposto, **proponho:** - Que nos termos do previsto no nº. 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea u), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio à “Associação Desportiva e Cultural de Bairros” no montante de 500,00 (Quinhentos euros).

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o presente subsídio.

#### **6.5 – GRUPO DE JOVENS ESPERANÇA.**

Foi apresentada a seguinte proposta: “O “Grupo de Jovens Esperança” vai organizar a 9.º Edição do festival musical “Croka’s Rock”.

Este festival tem vindo a crescer de popularidade ao longo dos anos, atraindo um cada vez mais variado leque de artistas, que por sua vez trazem a Oliveira do Arda jovens dos mais variados pontos dos pais, promovendo assim a oferta turística do concelho, e a revitalização das margens do Rio Arda

Face ao exposto, nos termos do previsto no nº. 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea o), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio ao

Fls. 72

ac

andri

ni

JR

GW

“Grupo de Jovens Esperança”, no montante de 6.000,00 (Seis mil euros).

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o presente subsídio.

O Senhor Presidente da Câmara declarou-se impedido, não participando do ponto seguinte.

#### **6.6 – ACADEMIA DE MÚSICA DE CASTELO DE PAIVA.**

Foi apresentada a seguinte proposta:

A Câmara Municipal vai organizar entre os dias 9 e 15 de Julho a “1ª Bienal da Cultura de Castelo de Paiva”, em parceria com a “Academia de Música de Castelo de Paiva”, cabendo a esta entidade o papel de promotora dos eventos a realizar no âmbito desta iniciativa: teatro, música, literatura, etc.

Face ao exposto, proponho: - Que nos termos do previsto no nº. 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea u), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio à “Academia de Música de Castelo de Paiva” no montante de 20.000,00 (Vinte mil euros), para a promoção dos eventos inseridos no programa da “1ª Bienal da Cultura de Castelo de Paiva”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o presente subsídio.

#### **7. – MARCHAS INANTIS DE S. JOÃO.**

Em complemento à deliberação de 25 de Maio passado, foi proposto a inclusão no desfile das marchas infantis, o Centro Social e Paroquial de Sobrado, e a atribuição do subsídio de 337,50 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de trezentos e trinta e sete euros e cinquenta céntimos.

#### **8. – FINANÇAS LOCAIS.**

##### **8.1 – CÓDIGO DE ACTIVIDADE ECONÓMICA DO MUNICÍPIO.**

Os serviços informaram o seguinte: “As atividades exercidas pelos sujeitos passivos são classificadas de acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas - CAE, do Instituto Nacional de Estatística, segundo o disposto no artigo 142º do IRC.

Segundo as notas explicativas do CAE, Revisão 3, o código do Município será o 84113 Administração local, com a seguinte nota:

“Compreende as atividades desenvolvidas pelos municípios e freguesias, no âmbito dos respetivos poderes autárquicos. Inclui as autarquias do Continente e das Regiões Autónomas.”

É ainda referido nas notas explicativas o abaixo disposto:

**“O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA**

Compreende as atividades da administração pública em geral, relacionadas com o exercício de poderes de soberania, autoridade e representação política do Estado (negócios estrangeiros, defesa nacional, segurança interna, justiça) e relativa aos domínios económico e social, envolvendo atividades legislativas, de estudo, conceção e coordenação, de controlo, auditoria e fiscalização, bem como de planeamento, definição e gestão de políticas de saúde, ação social, segurança social obrigatória, ensino, construção, habitação e urbanismo, ambiente, trabalho e emprego, ordenamento do território, economia e finanças, ciência e tecnologia, hotelaria e turismo, indústria e energia, transportes, comércio e concorrência, comunicações, agricultura, pesca, cultura, lazer e desporto, e outras atividades que pela sua natureza, não podem exercer-se numa base de mercado, desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Central, Regional Autónoma e Local.

Apesar da grande intervenção da administração pública, não pertencem ao âmbito da Secção O a prestação de serviços de ensino e saúde. O estatuto jurídico ou institucional não é determinante para classificar na Secção O as unidades de “tipo administrativo”.

Não inclui:

- Atividades de saneamento e similares (37);

*b. artigo  
- j/j  
Gn*

- Ensino (85);
- Prestação de serviços de saúde (86);
- Atividades de organizações europeias ou internacionais (99000);

As únicas entidades que podem alterar o código CAE de uma pessoa coletiva ou entidade equiparada são o Instituto Nacional de Estatística, IP (INE), a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN). Estas entidades só podem promover essas alterações nas seguintes situações:

- a. O INE, na sequência de inquéritos ou outras operações estatísticas promovidos nos termos da lei;
- b. A AT, na sequência de ações de inspeção tributária promovidas nos termos da lei;
- c. O IRN, através das conservatórias do registo comercial ou do RNPC, na sequência da alteração do objeto social da pessoa coletiva ou entidade equiparada no FCPC.

O pedido de alteração do código CAE deve ter em consideração a atividade constante dos estatutos da entidade e ser apresentado nas seguintes situações:

- a. Quando a pessoa coletiva em causa pretenda prosseguir uma atividade diferente daquela que vem exercendo;
- b. Quando a pessoa coletiva em causa pretenda adicionar outra atividade àquela que vem exercendo;
- c. Quando a pessoa coletiva em causa detete que os códigos CAE constantes do SICAE não correspondem à sua atividade efectiva.

As alterações do código CAE podem ocorrer nas seguintes situações:

- a. Na sequência de um pedido da própria entidade, apresentado por via eletrónica ou presencialmente junto dos serviços do Ministério das Finanças;
- b. Na sequência de inquéritos ou outras operações estatísticas promovidos nos termos da lei, através do INE;

- c. Na sequência de ações de inspeção tributária promovidas nos termos da lei pela AT;
- d. Na sequência da alteração do objeto social da pessoa coletiva ou entidade equiparada no Ficheiro Central de Pessoas Coletivas, efetuada junto do Instituto dos Registos e do Notariado (conservatórias do registo comercial ou Registo Nacional de Pessoas Coletivas).

A alteração do código CAE a pedido da própria entidade deve ter lugar sempre que a mesma pretenda prosseguir uma atividade diferente daquela que foi inicialmente declarada. O pedido de alteração de CAE pode ser efetuado em [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt) ou presencialmente nos Serviços de Finanças. A alteração a pedido do interessado é atualizada imediata e automaticamente no SICAE.

A alteração do código CAE efetuada por iniciativa do INE, da AT ou do IRN, através das conservatórias do registo comercial ou do RNPC, é notificada eletronicamente à entidade em causa, através do SICAE.

O INE, a AT e os serviços do IRN são os únicos organismos públicos que podem alterar o código CAE das entidades constantes do SICAE.

Pelo disposto e pela informação disponível, o Município apresenta o CAE adequado à atividade desenvolvida por este, segundo a Revisão 3. Porém, é possível, acrescentar CAE secundários na declaração de alteração de atividade disponível no [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt).

Assim sendo, e atendendo ao alerta efetuado pela Autoridade Tributária, na sequência de algumas reclamações efetuadas por parte dos Municípios, poderá o Município acrescentar como CAE secundário 68200 – Arrendamento bens imobiliários (rendas habitações sociais).

A decisão de proceder ou não ao acrescimento de CAE secundários relativamente ao Município, compete ao Executivo Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a criação do CAE indicado na presente proposta.

Fls. 74

*6 avos*

*JM  
GW*

## **9. – LISTAGEM DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.**

Os serviços informaram o seguinte: “De acordo com o nº 4, conjugado com o nº 12, ambos do artigo 49º da Lei do Orçamento de Estado 2017, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços é comunicada ao órgão executivo no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato.

Para dar cumprimento a este preceito legal enviamos, em anexo, listagem dos contratos assinados nos últimos 30 dias para conhecimento à próxima reunião de câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## **10. – CONTRATO DE COMODATO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. MIGUEL DE BAIRROS.**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel de Bairros, legalmente constituída, veio solicitar que a Câmara Municipal lhe cedesse, a título gratuito, o edifício identificado na planta em anexo, onde funcionou o Jardim-de-Infância da Ladroeira, Bairros (Pré-Fabricado), sito no lugar da Ladroeira, União das Freguesias de Sobrado e Bairros, que se encontra desocupado desde o final do ano lectivo 2015/2016, face à deslocalização daquele Jardim-de-Infância para as instalações da escola EB1.

Este pedido de cedência deve-se ao facto de a “Conferência Vicentina de S. Miguel de Bairros” se debater com enormes dificuldades no apoio social e caritativo, devido às precárias condições físicas do espaço em que actualmente realizam esse apoio, e que não garante a qualidade suficiente para o armazenamento de alimentos e atendimento ao público de que este serviço carece.

Considerando que:

- a) Compete à Câmara Municipal gerir as instalações e os equipamentos integrados no património municipal, ou colocados, por lei, sob a

administração municipal, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

b) Nos termos do disposto na alínea o), do nº. 1, do artigo 33.º, da referida Lei, também compete à Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio a entidades e organismos legalmente existentes;

Proponho;

a) Que a Câmara Municipal aprove a presente proposta de cedência do edifício identificado na planta em anexo onde funcionou o Jardim-de-Infância da Ladroeira, Bairros (Pré-Fabricado), propriedade do Município de Castelo de Paiva, nos termos propostos na minuta de Contrato de Comodato que aqui se anexa;

b) Que também aprove a referida minuta de Contrato de Comodato, conferindo-me poderes para outorgar o respectivo Contrato.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada, aprovar a minuta do contrato de comodato e dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar o contrato.

## **11. TOPONÍMIA.**

Retirado.

## **12. PROVA DESPORTIVA. PARECER.**

A Associação Desportiva Ultra Trail Radical vai organizar um evento desportivo denominado “1º. Trail da Lomba”, no próximo dia 4 de Julho, utilizando vias do território Paivense, pelo que solicita respectivo parecer.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável, desde de que cumpridos os condicionamentos legais, mormente no que concerne ao previsto no Dec. Reg. 2-A/2005, de 24 de Março.

## **13. – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO COM CARÁCTER DE URGÊNCIA E POSSE ADMINISTRATIVA DE PARTE DE PRÉDIO RÚSTICO, NECESSÁRIO**

## **AO ALARGAMENTO DO CAMINHO DE SABARIZ, PARAÍSO. RESOLUÇÃO.**

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal de Castelo de Paiva pretende executar o alargamento de um caminho em Sabariz, arruamento secundário, sujeito a trânsito de pesados, tratores agrícolas e outros, no Lugar de Sabariz, Paraíso, na União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso.

No entanto, para a realização desse melhoramento, é necessário utilizar parte de um prédio rústico, com a área de 226m<sup>2</sup>, devidamente identificada na planta junta ao processo, a confinar de norte com Caminho, de sul com Jerónimo Francisco Duarte, de nascente com Manuel da Rocha Pinto e do poente com Caminho, a desanexar do prédio composto de Cultura e Vinha, sito no Toutiçal, Sabariz, Paraíso, União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso, inscrito na matriz rústica sob o artigo 1669, do qual é proprietária Maria Aurora Martins Alves Vieira, NIF 157691756, residente na Rua da Cincoenta, nº. 225, Nogueira da Regedoura, 4500-712 NOGUEIRA DA REGEDOURA. Não são conhecidos outros interessados.

Trata-se inquestionavelmente de uma obra necessária e premente, que se reputa de elevado interesse público, que tem por fim, no caso específico, o alargamento do caminho de Sabariz, Paraíso.

Os trabalhos a executar consistem no alargamento do caminho, que originará a construção de um muro e a repavimentação do caminho atento o estado avançado de degradação do piso, e consequentemente, a criação de condições de circulação que de forma condigna sirvam o público em geral e os moradores em particular.

Nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, “é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos” na rede viária de âmbito municipal, assumindo esta matéria inequívoca utilidade e interesse públicos.

O alargamento do Caminho de Sabariz, Paraíso, União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso, integrado no âmbito das atribuições do muni-

cípio, constitui uma causa de utilidade pública que permite a expropriação, e, pelas razões invocadas, torna-se necessário iniciar, quanto antes, o processo de expropriação.

A urgência da expropriação, e consequente autorização da posse administrativa, de acordo com os artigos 15.º e 19.º do Código das Expropriações (CE), aprovado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, tem fundamento no artigo 103.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, “as expropriações de bens imóveis para a construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes”, e na sua indispensabilidade para a execução e conclusão da obra com celeridade, como o impõe as razões que justificam a sua execução, sobretudo as que se relacionam com as condições de segurança e protecção das pessoas.

Prevê-se que o montante dos encargos a suportar com a expropriação é de 2.510,00 euros, de acordo com o relatório elaborado por perito da lista oficial, e tem cabimento na rubrica da Classificação Orgânica 0103 e da Classificação Económica 07.01.01. do Orçamento do Município.

De acordo com o Plano Director Municipal (PDM) de Castelo de Paiva o imóvel a expropriar está localizado em zona de espaços urbanos/urbanizáveis, onde é admitido a expansão urbana.”

Assim sendo, e porque não foi possível chegar a acordo com os proprietários, a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 64.º, n.º 7, al. c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, decorrida votação nominal de que resultou unanimidade, deliberou requerer a **Declaração de Utilidade Pública com carácter de urgência da expropriação, que lhe confira a Posse Administrativa do referido bem**, tendo por subjacente os fundamentos atrás aduzidos, e de acordo com o estabelecido no artigo 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, e nos artigos 1.º, 10.º, 14.º, n.º 1, al. a), 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas.

*aut*

*J*  
*M*

### **13. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Prorrogação de prazo: R.350, R.346, R.308; Projectos de especialidade: R.341, R.333, R.334; Projecto arquitectura: R.319, R.330, R.312, R.359, R.244; Certidões: R.325, R.263, R.306, R.305, R.357, R.379, R.381, R.387, R.383; Autorização de utilização: R.338, R.376, R.356, R.361, R.345, R.352; Alvará: R.373; Ocupação via pública: R.362, R.339; Condicionamento do trânsito automóvel, no acesso à Igreja de Fornos, no dia 28 de Maio; Condicionamento do trânsito automóvel, em Nogueira do Rio, Pedorido, no dia 2 e 3 de Junho; Condicionamento do trânsito automóvel, no acesso à Igreja de S. Martinho, no dia 4 de Junho; Condicionamento do trânsito automóvel, no Largo do Conde, Sobrado, no dia 15 de Junho; Condicionamento do trânsito automóvel, junto à Capelo de Stº. António, Fornos, nos dias 17 e 18 de Junho.

### **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

Não houve intervenientes.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respetivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 11,40 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, , a redigi e subscrevi.

*O Presidente,*

*Os Vereadores*

*aut*  
*aut*

RO. 8 Junho 2017

